DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1208A | Página 1 de 1 | Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 015/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando-se a exoneração da servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, ocorrida em data de 10/01/2023.

Considerando-se a nomeação da próxima colocada no Concurso Público nº 001/2017;

Considerando-se o princípio da economicidade, diante da possibilidade de aproveitamento dos servidores efetivos já existentes no quadro de funcionários da Câmara Municipal;

Considerando-se os princípios da eficiência e eficácia do serviço público;

Considerando-se o Comunicado SDG nº 032/2012, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando-se a Resolução nº 002, de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Ato da Mesa Diretora nº 0015/2018, para fim de manter a nomeação da servidora ALINE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Contadora, e nomear a servidora LAURA VIANA IUNES ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica Legislativa, para exercerem a função gratificada de "Assessor de Controle Interno e Patrimônio", nos termos da Resolução nº 002, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ao exercício da Função Gratificada "Assessor de Controle Interno e Patrimônio", regulamentada por este Ato, será atribuído o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º. Além das funções exercidas em decorrência dos respectivos cargos de provimento efetivo, referidas servidoras passam a realizar as seguintes funções:

- Assessorar no cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; assessorar na comprovação da legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados, exercendo o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, em conjunto autoridades da Administração Financeira do Município; assinar o Relatório de Gestão Fiscal; atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Assessorar o dirigente do Departamento em assuntos pertinentes à sua área de competência, de forma que possibilite maior eficiência e aperfeiçoamento das tarefas, tais como: acompanhamento e execução de todas as fases da evolução patrimonial (registro, chapeamento, transferências, depreciações, e baixas), conferir na entrega dos bens se estão conforme as especificações contidas na nota fiscal, fazer inventário anual dos bens, elaborar de relatórios administrativos para prestação de contas da respectiva área de atuação para os órgãos fiscalizadores; e demais atividades correlatas.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.122.1000.2051.0000– Natureza Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, devendo ser consignada dotação suficiente para a despesa na Lei Orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 5°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 6°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 185, de 12 de janeiro de 2022 e da Resolução nº 002, de 05 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 17 de janeiro de 2.023.

MESA DIRETORA
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Presidente
José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Eder Rogerio Matias
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....